

**DEAGUA**
GUAÍRA - SP**DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA**

CNPJ: 48.344.022/0001-03

I.E.: ISENTO

NOTA DE EMPENHO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

1592

PEDIDO Nº 00873/24

FICHA: 41

DATA: 18/12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

CONTRATO:

VENCIMENTO: 18/12/2024

NOME: AUTO ELETRICA REAL DE GUAIRA LTDA - ME

68.875.210/0001-67

FORNECEDOR: 778

ENDEREÇO: AVENIDA 17 A

121

PARQUE IND GUAIRA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR COLUNA DA DIREÇÃO PARA REPARO DO CAMINHAO F4000 PLACA BFY-4019.

JUSTIFICATIVA: PARA MANTER O VEÍCULO EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL
1	004.000.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO DE VEICULOS	1	SER	180,00	180,00

OR - Ordinário

SOMA**180,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
04	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
17.512.0020.2103.0000	Manutenção do Departamento de Obras
04 00	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000	GERAL
1.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
158.537,26	144.768,75	180,00	13.588,51

VALOR A SER PAGO R\$**180,00**

cento e oitenta reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM: 18/12/2024

LUCAS SOARES ELEODORO

CONTABILIZADO

18/12/2024

DATA

AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.

BANCO	CONTA	Nº DOCUMENTO	VALOR

NOME:

CNPJ/CPF:

AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

Solicitação de Materiais / Serviços

Página 1

Requisição	Responsável	Data
00550/24	LUCAS SOARES ELEODORO	18/12/2024
Descrição		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR COLUNA DA DIREÇÃO PARA REPARO DO CAMINHÃO F4000		
Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaiá	
Centro de Custo	51 CAMINHÃO F-4000 PLACA: BFY 4019	
Placa		

Observação/Justificativa

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR COLUNA DA DIREÇÃO PARA REPARO DO CAMINHÃO F4000 PLACA BFY-4019.
JUSTIFICATIVA: PARA MANTER O VEÍCULO EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	004.000.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO DE VE	SER	1	0	51	CAMINHÃO F-4000 PLACA: BI



RODRIGO CARDOSO MEDEIROS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ao Departamento de Compras,

Solicito que seja providenciada a prestação de serviço de desmontar e montar coluna da direção para reparo do caminhão F4000 placa BFY-4019, conforme termo de referência.

Por fim, ressalto que a compra e a prestação de serviço pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

Guaíra/SP, 18 de dezembro de 2024.



Rodrigo Cardoso Medeiros
Chefe de patrimônio e Controle de Frotas

No uso de minhas atribuições defiro o pedido e termo de referência em anexo.



Lucas Soares Eleodoro
Diretor do DEAGUA



Luciano Gontijo de Castro
Chefe de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Prestação de serviço de desmontar e montar coluna da direção para reparo do caminhão F4000 placa BFY-4019.

Código	Descrição	Unid	Qtde
004.000.001	Prestação de serviço em manutenção de veículo	Serviço	01

2. JUSTIFICATIVA

Necessário para manter o veículo em plenas condições de uso.

3. TERMINOLOGIAS

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes terminologias:

3.1. CONTRATANTE

Entidade que recorre ao Contratado o atendimento de necessidades específicas segundo as determinações estabelecidas no Contrato.

3.2. CONTRATADA

Entidade que atende as necessidades do Contratante segundo as determinações estabelecidas no Contrato visando retorno de ordem financeira.

3.3. FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

3.4. TERMO DE REFERÊNCIA

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a necessidade específica do Contratante, elaborado com base em Estudo Preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos à sua execução.

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – PRAZO E LOCAL

4.1. A empresa deverá entregar o equipamento com o reparo feito no Almoxarifado, localizado na Avenida 35A, nº 288, bairro Reynaldo Stein, Guaíra-SP, no horário das 7h às 17h.

4.2. A empresa deverá comunicar, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (17) 3330-1500.

O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à

punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

5. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A prestação do serviço será fiscalizada por servidores integrantes do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2. A presença da fiscalização descrita no item anterior não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.3. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.4. Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências.

5.5. O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.

5.6. No caso de ser necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.

6.2. Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes no presente termo de referência.

6.3. Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme o presente Termo de Referência.

6.4. Acatar todas as exigências legais do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos.

6.5. Substituir os produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

6.6. Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

6.7. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

6.8. Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Designar servidores para comporem a Comissão de Fiscalização, os quais irão proceder ao aceite dos materiais entregues.

7.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

7.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.

7.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado pelo critério “menor preço”, uma vez se tratar de objeto de baixa complexidade.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Não será feito contrato, uma vez se tratar de valor reduzido e entrega imediata.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa consiste em um valor global em torno de R\$ 200,00.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste termo de referência para aquisição de materiais cujas características foram discriminadas anteriormente.

Guaíra/SP, 18 de dezembro de 2024.



RODRIGO CARDOSO MEDEIROS
Chefe de Patrimônio e Controle de frotas

Resultado da Aprovação de Solicitação

Requisição	Responsável	Data
00550/24	LUCAS SOARES ELEODORO	18/12/2024
Descrição	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR COLUNA DA DIREÇÃO PARA REPARO DO CAMINHAO F4000 PLACA: BFY-4019	
Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaíra	
Centro de Custo	51 CAMINHÃO F-4000 PLACA: BFY 4019	
Placa		

Observação

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR COLUNA DA DIREÇÃO PARA REPARO DO CAMINHAO F4000 PLACA BFY-4019.

JUSTIFICATIVA: PARA MANTER O VEÍCULO EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.

REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Apr. Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde Original	Qtde Aprov.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Motivo		
S	1	004.000.001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO DE VESER		1	1	51	CAMINHÃO F-4000 PLACA: BI

Lucas Soares Eleodoro
Diretor



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.022/00001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro - Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500
www.deagua.com.br e-mail: deagua@deagua.com.br



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

VEÍCULO	PLACA
Caminhão F4000 (1997)	BFY-4019

ITEM	QUANTIDADE	PEÇA / MÃO DE OBRA
01	01	SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR COLUNA DA DIREÇÃO PARA REPARO

Contato (17) 99979-6708

RODRIGO

Guaíra, 04 de Dezembro de 2024

Auto Elétrica
REAL

OFICINA . AUTO ELÉTRICA
BATERIAS E PEÇAS EM GERAL

(17) 3331-6445 / (17) 99979-5396

AUTO ELÉTRICA REAL DE GUAÍRA LTDA.-ME

Av. José Flores, 505 - Jardim Paulista - Guaíra-SP - CEP 14790-000

ORÇAMENTO

DATA

04/11/2023

NOME

NOME 1º F. Agua

ENDEREÇO

ENDEREÇO *A. 22 N.º 315*

CIDADE

CIDADE Guainy

UF. 1-

TEL.

TEL. 3330.1500

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unitário	VALOR R\$
01	Serviço de Desmontar e Montar Coluna da direção D/ Reparo no Canôte da direção		18000
	Edio A. L.		
	68 875 210 / 0001 - 67		
	AUTO ELETRICA REAL DE GUAIRA LTDA.		
	Av. 17-A N.º 121 - Parque Industrial		
	C.E.P. 14100-00		
	GUAIRA (SP)		
	F. 4000		
	DIAÇA DFV. 4019		

**Não vale
como Recibo**

ASSINATURA

TOTAL R\$

18000

Av. Dr. João Batista Santana, nº 2340 - Morada do Sol - Guaira-SP • CEP 14790-000

04 / 12 / 24

[illegible]



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAIÁRA
CNPJ: 48.344.022/0001-03
Rua 12, nº 315 – Centro- Guaiára-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

Quadro de Cotação - 00550/24

Produto/Serviço	QTD	Prc. Unitário	Preço Total	Prc. Unitário	Preço Total	Prc. Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_778		Proponente_1627		Proponente_1880		
004.000.001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO DE VEICULOS	1	180,00	180,00	220,00	220,00	200,00	200,00	778 180,00
Valor Total da Cotação:								180,00

Relação de Proponentes Participantes

778 68.875.210/0001-67 AUTO ELETRICA REAL DE GUAIRA LTDA - ME
1627 07.872.361/0001-77 UESLEI LUIZ BORGES - ME
1880 09.603.118/0001-89 AUTO ELETRICA PAI & FILHOS DE GUAIRA LTDA - ME

Relação de Proponentes Vencedor(es)

778 180,00


Luciano Gontijo de Castro
CHEFE DE COMPRAS

**DEAGUA**

DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA

Rua 12 nº 315 - Centro CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: 322.083.694.110

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 18/12/2024**

Exercício: 2024

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
4				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04 01				DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
040103				DEPARTAMENTO DE OBRAS				
17				Saneamento				
17 512				Saneamento Básico Urbano				
17 512 0020				Saneamento Básico				
17 512 0020 2103 0000				Manutenção do Departamento de Obras				
041			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290.000,00	2.937,26	-134.400,00	158.537,26
	0.04.00	110.000		GERAL	144.728,75			13.808,51
1.501				Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	0,00			13.808,51
TOTAL ORÇAMENTARIO					290.000,00	2.937,26	-134.400,00	158.537,26
					144.728,75			13.808,51
					0,00			13.808,51
TOTAL GERAL					290.000,00	2.937,26	-134.400,00	158.537,26
					144.728,75			13.808,51
					0,00			13.808,51

Data da consulta: 16/09/2024 08:26:51

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 68.875.210/0001-67

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AUTO ELETRICA REAL DE GUAIRA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 88.875.210/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/1992
NOME EMPRESARIAL AUTO ELETRICA REAL DE GUAIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE FLORES	NÚMERO 505	COMPLEMENTO *****
CEP 14.790-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO GUAIRA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ESCRITORIOPRIMOS.COM.BR		TELEFONE (17) 3331-6445/ (17) 8134-7601
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/09/2024 às 08:27:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 68.875.210/0001-67

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24090695393-41

Data e hora da emissão 16/09/2024 08:29:18

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 68.875.210

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 62235010

Data e hora da emissão 22/11/2024 08:47:08

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

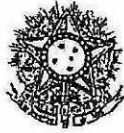
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO ELETRICA REAL DE GUAIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 68.875.210/0001-67
Certidão nº: 63731204/2024
Expedição: 16/09/2024, às 08:31:00
Validade: 15/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO ELETRICA REAL DE GUAIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 68.875.210/0001-67, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 68.875.210/0001-67
Razão Social: AUTO ELETRICA REAL DE GUAIRA LTDA ME
Endereço: AV 17-A 121 / PARQUE INDUSTRIAL / GUAIRA / SP / 14790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2024 a 16/01/2025

Certificação Número: 2024121802460481308657

Informação obtida em 18/12/2024 11:00:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

MUNICIPIO DE GUAIRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - MARACA - GUAIRA

CNPJ: 48.344.014/0001-59



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
RELATIVA AOS CADASTROS MOBILIÁRIO, IMOBILIÁRIO E DIVERSOS

Código de Cadastro

000742009

Contribuinte

AUTO ELETRICA REAL DE GUAIRA LTDA ME

Logradouro

Av. 17A

Bairro

DISTRITO INDUSTRIAL (ANEL VIARIO)

Cidade

GUAIRA

CPF/CNPJ

68.875.210/0001-67

Número

Complemento

121

CEP

14790000

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais Mobiliários, Imobiliários e Diversos.

ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 09:50:47 do dia 22/11/2024

Válida até 22/12/2024

Código de Controle da Certidão/Número 8ED940418784E6C6

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ARTIGO 72, INCISO VI: Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor foi escolhido, porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

ARTIGO 72, INCISO VII: Justificativa do Preço: Os preços praticados são de mercado, o valor está adequado ao praticado no mercado, conforme demonstra a pesquisa de preço constante dos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

ARTIGO 72, INCISO VIII: Autorização da Autoridade Competente

Lucas Soares Eleodoro, Diretor do DEAGUA e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR COLUNA DA DIREÇÃO PARA REPARO DO CAMINHAO F4000 PLACA BFY-4019.

Considerando a escolha da empresa AUTO ELETRICA REAL DE GUAÍRA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 68.875.210/0001-67, pelo valor global de R\$ 180,00.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Autorizo a contratação da empresa AUTO ELETRICA REAL DE GUAÍRA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 68.875.210/0001-67, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR COLUNA DA DIREÇÃO PARA REPARO DO CAMINHAO F4000 PLACA BFY-4019, pelo valor global de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

Guaíra-SP, 18 de dezembro de 2024.



Lucas Soares Eleodoro
DIRETOR DO DEAGUA



essencial para todos

CNPJ: 48.344.022/0001-03 - Insc. Est.: Isento
(17) 3330-1500 | deagua@deagua.com.br
Rua 12, nº 315 - Centro - Guaíra / SP
CEP: 14790-000 - www.deagua.com.br

PEDIDO DE COMPRA

Pedido	Data Pedido	Data Entrega	Número Cotação
00873/24	18/12/2024		00550/24
FornecedorAUTO ELETRICA REAL DE GUAIRA LTDA - ME		COD: 778	
Endereço: AVENIDA 17 A		Nº: 121	CNPJ: 68.875.210/0001-67
GUAIRA			

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
004.000.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO DE VEICULOS	SER	1	180,00	CAMINHÃO F-4000 PLA	180,00
TOTAL PEDIDO						180,00

Reserva(s):

Empenho(s):

Obs.: OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAR E MONTAR COLUNA DA DIREÇÃO PARA REPARO DO CAMINHÃO F4000 PLACA BFY-4019.
JUSTIFICATIVA: PARA MANTER O VEÍCULO EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.



Luciano Gontijo de Castro
CHEFE DE COMPRAS

Autorizado por : Lucas Soares Eleodoro
Data : 18/12/2024